

Protocolo nº 2025020277.

Dispensa de Licitação nº 212/2025.

Órgão: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro Catalão.

Objeto: Aquisição de brindes personalizados para o 10º BBM Catalão-GO.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Diretor do FEMBOM**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de aquisição de brindes personalizados para o 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO tem como finalidade promover a valorização institucional, o fortalecimento da identidade corporativa e o reconhecimento dos militares e parceiros durante eventos comemorativos, solenidades e ações de integração com a comunidade. Esses materiais contribuem para a divulgação da imagem da corporação, reforçando o compromisso com a excelência no serviço prestado e estreitando os laços com a população, além de representar uma forma de agradecimento e incentivo aos que colaboram com as atividades do batalhão.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 329/2.025 – L.C., datado em 18 de Junho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Inncart Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.288.877/0001-65, para Aquisição de brindes personalizados para o 10º BBM;

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 19 de Junho de 2025.



William Alves Diniz Júnior

Diretor do Fembom/ Comandante do 10º BBM

Departamento de Licitação e Contratos